

Lei Nº 24/63

A Câmara Municipal de Angatuba,
aprovou, em Plenário Municipal reunido,
na seguinte lei:-

Artigo 1º Fica aberto na contabilidade Municipal
um Crédito Especial de Cr\$ 658.046,00 (
(seiscentos e quarenta e seis mil e sete mil
(e quarenta e seis cruzeiros) para a cobertura
de pagamentos feitos como adiantamento
no exercício de 1.962 constantes da prestação
de contas referente ao exercício de 1.962

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com:-

- a) Crédito recebido do Estado para transporte
de alunos: - - - - - Cr\$ 200.000,00
- b) Dotação do Estado para cobertura da aquisição
de um parque infantil. - - - - - Cr\$ 200.000,00
- c) Recursos provenientes do Saldo do exercício
de 1.962. - - - - - Cr\$ 258.046,00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua

Publicação

Artigo 4º

Revogam-se as disposições em contrário
Pepitua Municipal de Lugatuba em 24
de dezembro de 1963

João Viere

Pepito Municipal

Publicado nesta data

Natal Favalí

(Secretário)